



GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

**DIANA CANDIDO DA SILVA
FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA SILVA SANTANA
JOSANA MARIA CORDEIRO NASCIMENTO
JULIANA NOBRE DE OLIVEIRA
VERONICA NASCIMENTO DA COSTA**

**BARREIRAS SOCIAIS ENFRENTADAS PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE
RUA NO CENTRO DA CIDADE DE FORTALEZA - CE**

**FORTALEZA
2018**

**DIANA CANDIDO DA SILVA
FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA SILVA SANTANA
JOSANA MARIA CORDEIRO NASCIMENTO
JULIANA NOBRE DE OLIVEIRA
VERONICA NASCIMENTO DA COSTA**

**BARREIRAS SOCIAIS ENFRENTADAS PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE
RUA NO CENTRO DA CIDADE DE FORTALEZA - CE**

Trabalho de Conclusão de Curso
submetido à Faculdade Ateneu como pré-
requisito para obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Orientadora Profa. Ms. Maria Larissa de
Queiroz.

**FORTALEZA
2018**

S586b Silva, Diana Candido da.

Barreiras sociais enfrentadas pela população em situação de rua no centro da cidade de Fortaleza. / Diana Candido da Silva, Francisca Antônia de Sousa Silva Santana, Josana Maria Cordeiro Nascimento, Juliana Nobre de Oliveira, Verônica Nascimento da Costa. – Fortaleza: UNIATENEU, 2018.

19 f.

Orientadora: Profa. Ms. Maria Larissa de Queiroz.
Artigo (Graduação em Serviço Social) – UNIATENEU, 2018.

1.População em situação de rua. 2.Discriminação e preconceito. 3.Drogadição. I.Santana, Francisca Antônia de Sousa Silva. II.Nascimento, Josana Maria Cordeiro. III. Oliveira, Juliana Nobre de. IV.Costa, Verônica Nascimento da.V.Título.

CDD 362.5086

BARREIRAS SOCIAIS ENFRENTADAS PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DA CIDADE DE FORTALEZA – CE

SOCIAL BARRIERS FACED BY POPULATION IN STREET SITUATION IN THE CITY CENTER OF FORTALEZA - CE

DIANA CANDIDO DA SILVA¹

FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA SILVA SANTANA²

JOSANA MARIA CORDEIRO NASCIMENTO³

JULIANA NOBRE DE OLIVEIRA⁴

VERONICA NASCIMENTO DA COSTA⁵

MS. MARIA LARISSA DE QUEIROZ⁶

RESUMO

Este artigo discute a relação da sociedade com a população em situação de rua e as barreiras enfrentadas por esse público, como discriminação, preconceito e estigma do uso de álcool e outras drogas. Trata-se de um estudo qualitativo que tem o objetivo de compreender e descrever a percepção das pessoas para com os indivíduos que se encontram em situação de rua e provocar reflexões que contribuam com estratégias de enfrentamento da reprodução desses estigmas. A observação participante foi a técnica utilizada na pesquisa. Esse método requer contato direto do pesquisador com o fenômeno observado para obter informações sobre a realidade do público pesquisado em seus próprios contextos. A pesquisa aconteceu na Praça do Ferreira, no Centro da cidade de Fortaleza, no período de outubro de 2017 a março de 2018. A partir das análises trazidas no texto, percebe-se que as barreiras sociais enfrentadas pela população em situação de rua se caracterizam pelas práticas discriminantes e preconceituosas da sociedade que favorecem a violação de direitos e reforçam o processo de exclusão social desses indivíduos.

Palavras-chave: População em situação de rua. Discriminação e preconceito. Drogadição.

ABSTRACT

This article discusses the relationship between society and the street population and the barriers faced by this public, such as discrimination, prejudice and the stigma of alcohol and other drug use. It is a qualitative study that aims to understand and describe the perception of people towards the individuals who are in a street situation and provoke reflections that contribute to coping strategies of the reproduction of these stigmas. Participant observation was the technique used in the research. This

¹ Graduanda em Serviço Social pela Faculdade Ateneu. E-mail: <dianacandidosilva@outlook.com>;

² Graduanda em Serviço Social pela Faculdade Ateneu. E-mail: <franciscaantoniamaria1213@gmail.com>;

³ Graduanda em Serviço Social pela Faculdade Ateneu. E-mail: <josiecordeiro12@gmail.com>;

⁴ Graduanda em Serviço Social pela Faculdade Ateneu. E-mail: <juliananobre11@hotmail.com>;

⁵ Graduanda em Serviço Social pela Faculdade Ateneu. E-mail: <veronica.nandinho@hotmail.com>;

⁶ Mestrado em Antropologia pela Universidad de Salamanca, Espanha (2015) e orientadora deste trabalho.

method requires the direct contact of the researcher with the phenomena observed to obtain information about the reality of the researched public in their own contexts. The research was carried out in Praça do Ferreira, in the city center of Fortaleza, from October 2017 to March 2018. Based on the reflections presented in the text, it can be seen that the social barriers faced by the street population are characterized by the discriminatory and prejudiced practices of society that favor the violation of rights and reinforce the process of social exclusion of these individuals.

Keywords: Population in street situation. Discrimination and prejudice. Drug addiction.

1 INTRODUÇÃO

A condição em que se encontram as pessoas que vivem em situação de rua é um dos exemplos mais cruéis de extrema vulnerabilidade e de exclusão social. Negar essa realidade e torná-la invisível é contribuir para o agravamento desse cenário, pois as pessoas que vivem em situação de rua são, constantemente, ignoradas e colocadas à margem da sociedade.

Em tempos de violação de muitos direitos e de criminalização da pobreza, demonstrar interesse por essa classe despossuída e desfavorecida de todas as formas, expressa a capacidade natural do ser humano de se preocupar com o outro e de se indignar com a extrema precariedade em que essas pessoas se encontram.

As oportunidades que as autoras tiveram de se deparar com a população em situação de rua, tanto no Centro como em qualquer outro local da cidade de Fortaleza, foram suficientes para observar cenas, atos, gestos e olhares que evidenciavam preconceito, discriminação e até humilhação para com esse público. Tais observações se tornaram pautas frequentes de conversas em encontros da equipe para propor o assunto a ser abordado no artigo.

A necessidade de tentar compreender esse triste cenário levou as autoras à elaboração deste trabalho, cujo interesse se fortaleceu a partir de experiências marcantes vivenciadas por uma das autoras no seu campo de estágio. Tais experiências motivaram o melhor entendimento dessa realidade para, de alguma forma, contribuir com estratégias de enfrentamento da reprodução de estigmas que favoreçam a violação de direitos da população em situação de rua.

A mesma foi estagiária da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), na Célula de Proteção Especial, de outubro de 2017 a janeiro de 2018, e cumpria a disciplina obrigatória de Estágio Supervisionado

II, do curso de Serviço Social. Essa célula integra a Proteção Social Especial (PSE) de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e oferta serviços de acolhimento institucional, como abrigos institucionais e casas de passagem, para o público que vive na situação de rua. Nas suas atividades, ela acompanhava sua supervisora de campo na supervisão dos equipamentos que prestavam serviços à população em situação de rua, fazendo articulações e orientando os processos de trabalho junto às equipes dessas instituições.

Em março de 2018, foi convocada para outra oportunidade de estágio, também na esfera pública municipal, na Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas. A coordenadoria é composta por equipe multidisciplinar que visa garantir os direitos humanos e tem como missão coordenar a política municipal sobre drogas, construindo e articulando ações de prevenção, cuidado e reinserção social para a promoção da atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas.

Em ambos os estágios a autora se aproximou de forma mais profunda do público e da realidade das pessoas que vivem em situação de rua. A partir do relato dessas vivências compartilhadas com o restante da equipe, optar trabalhar esse tema expressa a tentativa de sensibilizar profissionais que atuam em programas e serviços socioassistenciais, o governo e a própria sociedade para a questão da ausência de políticas públicas efetivas e pelas práticas discriminatórias por eles sofridas.

Diante da atual conjuntura onde os direitos sociais sofrem retrocessos e pela amplitude e complexidade que envolve o fenômeno população em situação de rua como uma das expressões da questão social, refletir sobre o processo de exclusão social sofrido por esse público, evidencia a necessidade da atenção do governo para que busque ações efetivas voltadas a superação da condição de extrema pobreza desse segmento da sociedade por meio de políticas públicas efetivas que possibilitem a mudança desse cenário.

A Política Nacional para População em Situação de Rua (2009) surgiu como estratégia de negociação permanente para o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios que atendam aos direitos humanos das pessoas em situação de rua nas diversas políticas públicas. O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop é o equipamento que executa o serviço especializado para essas pessoas. (BRASIL,2011). Dessa forma, sendo o fenômeno população de rua objeto de intervenção do Serviço Social,

por ser uma expressão da questão social, viabilizar e garantir direitos e a qualidade da atenção ofertada através desses serviços é fundamental para a reinserção social desses indivíduos no processo de construção como sujeitos históricos, políticos e dignos de direitos como qualquer outro ser humano.

Assim, a partir deste trabalho, como objetivo geral pretendemos descrever as barreiras sociais enfrentadas pela população em situação de rua e como objetivos específicos apreender sobre população em situação de rua; compreender o estigma do uso de drogas e o preconceito e a discriminação que evidenciam processos de exclusão social e constantemente permeiam a vida desses indivíduos.

2 METODOLOGIA

Para atingir esses objetivos, o estudo teve como proposta as pesquisas qualitativa, bibliográfica e documental, cujo desenvolvimento se deu por meio de livros, estudos de artigos e publicações que tratavam do tema sugerido. A opção pela observação participante se deu pela vantagem que a técnica proporciona de estar sempre presente no campo de investigação e pela possibilidade que permite de reduzir as diferenças entre o sujeito e o objeto de estudo, já que o método tem como principal característica a percepção do movimento para nele compreender a essência do que está explícito e implícito.

Conforme Marconi e Lakatos (2010), a técnica de observação é uma forma de coletar dados conseguindo informações utilizando os sentidos para se entender a realidade posta que consiste em ler e ouvir, bem como em examinar fatos, fenômenos e expressões corporais do objeto observado.

A Antropologia, ciência que estuda o homem no sentido mais amplo, considera a técnica de observação participante como a responsável pela caracterização do trabalho de campo do antropólogo. Por meio dessa metodologia, é possível alcançar o significado dessas relações sociais com esse recurso de obtenção de dados.

Segundo o antropólogo Oliveira (2000), é no olhar e no ouvir disciplinado que se realiza a percepção, permitindo que o olhar etnográfico possibilite melhor apreensão da realidade por meio da relação pesquisador/informante.

Tal interação na realização de uma etnografia envolve, em regra, aquilo que os antropólogos chamam de observação participante, o que significa dizer que o pesquisador assume um papel perfeitamente digerível pela sociedade observada a ponto de viabilizar uma aceitação senão ótima pelos membros daquela sociedade, pelo menos afável, de modo a não impedir a necessária interação (OLIVEIRA, 2000, p. 24).

Apesar de a Etnografia considerar um maior período presente no campo com o intuito de observar a cultura do público estudado, aqui, o autor enfatiza a importância dos atos cognitivos no processo de percepção do objeto observado como algo merecedor de reflexão no exercício da pesquisa.

O estudo também tem um caráter teórico, pois foi realizado um levantamento bibliográfico para fundamentar o problema levantado. Essa ferramenta de obtenção de dados também tem sua relevância, pois, como afirma Marconi e Lakatos (2010), a pesquisa bibliográfica não é apenas uma mera repetição do que já foi publicado, mas sim a abordagem de um tema sob uma nova visão que pode trazer conclusões até então não consideradas.

Como forma de auxiliar a observação participante, fez-se também uso da técnica de diário de campo, aqui representada pela sigla DC, que, conforme Montero (2006) é utilizada na Antropologia, na Sociologia e na Psicologia Social. No DC, para transcrever a fala do observado e para preservar a sua identidade, usaram-se nomes fictícios.

É de grande relevância sensibilizar o governo e a sociedade acerca das reais condições de vida na rua e da existência dessas pessoas como seres políticos e sociais, que têm direitos como qualquer outro ser humano independente da sua condição ou classe social.

3 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL

No Brasil, as pessoas que vivem em situação de rua enfrentam diariamente, condições de vida hostis e ficam expostas a todas as formas de vulnerabilidade e exclusão social, num processo que se deu desde o fim da década de 1970. O início da década de 1980 e o acelerado crescimento das cidades com o fortalecimento da industrialização atraiu uma grande quantidade de pessoas do campo para as zonas urbanas do país em busca de melhores condições de vida. Porém, as altas taxas de

desemprego aumentaram as demandas por saúde, educação, assistência social, emprego e renda, trazendo grandes consequências, visto que grande parte dessas pessoas era rejeitada pelo sistema de produção capitalista.

Dessa forma, tanto se iniciava o processo de surgimento do exército industrial de reserva como nascia a população em situação de rua, pois grande parte dessas pessoas, sem trabalho e perspectiva de vida, era jogada à margem do desenvolvimento do país e excluídas desse sistema, faziam da rua seu espaço de moradia e sobrevivência nos grandes centros urbanos (IPEA, 2009:18).

A população em situação de rua, conforme expressa o Decreto nº 7.053/2009, é definida como:

[...] grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, DECRETO Nº 7053/2009, ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO).

Em *O Capital* (1975), Karl Marx faz uma crítica ao capitalismo pela não inclusão da população trabalhadora excedente na produção capitalista, pois essa população excedente que não foi abraçada pela industrialização serve como um produto necessário e como condição de existência fundamental do modo de produção capitalista.

[...] Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se fosse criado e mantido por ele. Ele proporciona o material humano a serviço das necessidades variáveis de expansão do capital e sempre pronto para ser explorado (MARX, 1975).

Essa população trabalhadora excedente, estrategicamente criada para fortalecer e manter o sistema capitalista, ocupou um novo espaço urbano no processo de industrialização pelo qual o país passava, sendo composta por indivíduos que se deslocavam do campo para as cidades em busca de melhores condições de vida. Este cenário de ocupação desordenada do espaço urbano e o número insuficiente de postos de trabalho e moradia revelou a relação intrínseca entre o processo de urbanização e a reprodução da situação de rua como sendo uma característica das contradições do capitalismo, já que para que esse sistema exista, é necessário a mendicância, o desemprego e o fortalecimento da pobreza.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Artigo 25º, prevê que todo ser humano tem direito à habitação e ao bem-estar social. No Brasil, boa parte desses direitos foi incorporada na Constituição Federal como Direitos Fundamentais, conforme citam os artigos 5º e 6º da Constituição Federal, que se referem ao princípio da isonomia/igualdade e aos direitos sociais que preveem que todos têm os mesmos direitos e deveres dentro de uma sociedade.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança [...]

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (BRASIL, 1988).

Entre os anos 1980 e 1990, movimentos religiosos, como as pastorais da Igreja Católica, também se somaram aos demais movimentos, mobilizando indivíduos e organizações para lutar por direitos e necessidades da população que tinha a rua como seu único espaço de moradia e sobrevivência. Em 1985, foi criado o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR) e, no mesmo período, a Pastoral do Menor realizou a Semana Ecumênica do Menor em defesa dos meninos de rua e para lutar por direitos de cidadania para esse segmento da população (BRASIL, 2011).

Além da contribuição desses movimentos religiosos, no mesmo ano, foi fundado o primeiro movimento no âmbito nacional que trata do direito à cidade e da reforma urbana – o Movimento Nacional pela Reforma Urbana, que também teve papel fundamental na Constituição de 1988, prevê um capítulo sobre a Política Urbana e inclui a moradia como um direito social (ABRAMIDES; DURIGUETTO, 2014).

Em termos de pesquisa, o primeiro censo nacional sobre população em situação de rua ocorreu em 2007, mas sua contagem iniciou em 2005, em 71 municípios brasileiros, identificando, entre homens e mulheres, 31.922 pessoas em situação de rua. O levantamento estatístico foi organizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e aconteceu como resultado do I Encontro Nacional da população em situação de rua e do Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Pela primeira vez na história do país, representantes desse segmento se reuniram nacionalmente

e apresentaram suas demandas a um presidente da República do Brasil (VEIGA *et al*, 2009).

A pesquisa foi considerada um grande desafio para o projeto, pois exigiu um esforço maior para desenvolver estratégias e metodologias adequadas para o trabalho, visto que as características sociodemográficas do universo em questão eram totalmente desconhecidas. Como a residência fixa é a referência básica para esse tipo de análise, o deslocamento contínuo desse segmento da população também se tornou um problema relevante, já que o público estudado não tem local fixo para moradia (VEIGA *et al*, 2009).

No âmbito municipal, segundo informa o Canal Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no primeiro censo realizado, em 2015, constatou-se que 1.718 pessoas tinham a rua como seu espaço de moradia na cidade de Fortaleza. A pesquisa inédita foi executada pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento da Universidade Federal do Ceará (CETREDE), com a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), atualmente Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS).

Atualmente não existem dados específicos da presente realidade da população em situação de rua na cidade de Fortaleza, porém, acerca da situação específica da Praça do Ferreira, em entrevista a um jornal local da cidade em novembro de 2018, a secretária executiva da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), afirmou que na última pesquisa realizada pela referida secretaria no ano de 2017, havia 247 pessoas em situação de rua no local. Acredita-se que esse número tenha aumentado consideravelmente, visto que é facilmente perceptível a concentração de pessoas em situação de rua no centro de Fortaleza, bem como em outros locais da cidade.

4 ESTIGMAS DA DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

A população em situação de rua é alvo constante de práticas discriminatórias e preconceituosas por parte da população. É comum ver, na Praça do Ferreira e adjacências do Centro da cidade de Fortaleza, cenas que evidenciam a relação depreciativa e opressora que a sociedade expressa para com a população em situação de rua. Práticas de violência física e moral são, constantemente e

facilmente, percebidas por qualquer um que se detenha a observar por um momento um pouco do cotidiano desse segmento da sociedade. O preconceito está presente em diversas práticas de discriminação contra pessoas e comportamentos considerados diferentes pela sociedade, e o fenômeno da rua, naturalizado e considerado como permanente e histórico, também é marginalizado (MATTOS; FERREIRA, 2004).

Em trabalho de campo, realizado na Praça do Ferreira com a população de rua, por meio de um curso realizado pela Escola de Saúde Pública do Ceará, no qual a estagiária participava, observou-se o seguinte fato: um adolescente que vivia em situação de rua naquela região do Centro havia assaltado um transeunte da praça e foi entregue à polícia por seus companheiros de rua, pois, segundo uma regra criada por eles, é proibido assaltar pessoas que trafegam pela Praça do Ferreira. Esse “acordo” foi feito também com os lojistas da praça que, por conta de interesses comerciais, temem perder a clientela frequentadora do local devido à insegurança instalada por causa dos assaltos. Dessa forma, os empresários fornecem ajuda, como comida, em troca de “segurança” para seus clientes.

Em virtude do assalto, a polícia algemou o menor e, de forma violenta, o despejou no camburão da viatura. Foi quando uma senhora que se identificou dizendo que trabalhava na Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI), indignou-se com a situação e enfrentou os truculentos policiais, exigindo que eles atendessem à Legislação e fizessem valer o direito do adolescente, pois não bastasse a represália que o menor iria sofrer dos companheiros de rua, por ter infringido a lei deles – e eles são implacáveis quanto a isso, é tanto que um companheiro de rua foi quem o denunciou à polícia – os policiais o trataram com desrespeito e violência, demonstrando total despreparo e desconhecimento das leis, cometendo também crime e abuso de autoridade contra o menor. O Artigo 178 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069) proíbe o transporte de adolescente infrator em compartimento fechado de veículo policial e em condições que possam pôr em risco sua integridade ou ferir sua dignidade.

Segundo Goffman (2008), a discriminação é desenvolvida a partir do reconhecimento de símbolos do estigma. Se um indivíduo é rotulado e estigmatizado, ele tem uma característica que é diferenciadora da “normalidade” de outros indivíduos, sendo um elemento que desumaniza esse indivíduo por ser diferente para a sociedade. Para Esmeraldo Filho (2006), as pessoas que vivem em

situação de rua são constantemente confundidas com pessoas violentas, traficantes, assaltantes e, assim, criminalizam o indivíduo.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009) divulgou um estudo sobre práticas discriminatórias que revelou que 18,4% das pessoas em situação de rua são impedidas de acessar os serviços de saúde; 29,8%, os transportes coletivos; 31,3%, os *shoppings centers*; 31,8%, os estabelecimentos comerciais e 21,7%, os órgãos públicos.

Embora existam equipamentos especializados para ofertar serviços específicos para a população em situação de rua, diversos são os relatos de preconceito e discriminação sofridos por eles, como o apresentado a seguir, registrado pela estagiária em seu DC:

As pessoa normal não acha a gente digna de respeito. Só porque a gente mora na rua, desrespeita a gente quando vai fazer o baculejo, como se a gente fosse vagabundo, igual a polícia faz. E o pior é que dão qualquer coisa pra gente comer, como se a gente fosse bicho, oferecendo comida veia estragada. Nois é ser humano e tem os nosso direito (DC 01, 04/10/2018).

Essas práticas depreciativas ferem a dignidade da pessoa humana, fazendo com que elas se sintam envergonhadas e humilhadas pela avaliação negativa que as pessoas e a sociedade como um todo fazem delas; sentem vergonha de frequentar órgãos públicos para solicitar seus direitos, tamanho é o constrangimento que sentem (ZAVALETA, 2007).

A Política Nacional para a População em Situação de Rua (2009) reconheceu direitos para esse público com foco para o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios que atendam aos direitos humanos das pessoas em situação de rua nas diversas políticas públicas, de forma que assegurem a efetividade e a qualidade da atenção ofertada.

No entanto, a discriminação para com esse público é um fator que dificulta até o acesso a um serviço básico fundamental, que é a saúde, do qual eles precisam muito devido à condição de extrema precariedade em que se encontram, expostos a todo tipo de doença e enfermidades. Mesmo não tendo residência fixa ou não portando documentos, eles têm direito a atendimento humanizado livre de qualquer discriminação como qualquer outro ser humano. Contudo, é possível perceber, nas

raras vezes em que essas pessoas têm a vez da palavra, o sentimento de dor pelo desprezo sofrido nas ocasiões em que precisam de cuidado e atenção.

Nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2017, o Ministério Público do Ceará promoveu o encontro Ministério Público e Movimentos Sociais. Na ocasião, os promotores presentes e alguns representantes do terceiro setor e de movimentos sociais discursavam sobre o tema “Moradia e pessoa em situação de rua”, quando a “moradora de rua”, como ela mesma se intitulava, pediu a palavra e relatou o seguinte caso:

Um dia, eu tava me sentindo mal, mas não gosto muito de ir pro médico porque a gente é muito maltratado por eles. Eles discriminam a gente só porque nois mora na rua, porque nois tá sujo e é fedorento. Mas eu tava tão mal de um jeito que eu tive que ir. Quando cheguei lá, que fui atendida depois de esperar muito. A médica mal olhou pra minha cara e disse que era só uma virose e passou soro pra eu tomar e me dispensou. Eu ainda insisti e disse pra ela que tava muito mal, mas ela nem deu confiança. Eu só consegui me levantar da cadeira e abrir a porta que dava pro corredor, depois não me aguentei e cai no chão de tão fraca que eu tava e de tanta dor que eu tava sentido e apaguei (DC 01, 31/10/2017).

A indignação com o caso narrado pela senhora foi tamanha, que parte da plateia não se conteve e se emocionou, e um dos promotores que já havia tido a palavra, enfurecido com o que ouviu, pediu novamente o microfone para criticar e repudiar com veemência atitudes de profissionais que desrespeitam um ser humano simplesmente pela sua aparência ou condição social. Enfatizou também que, em torno dessa questão, faz-se urgente e necessário um processo de sensibilização de profissionais e da sociedade como um todo para combater ações desse tipo para com a população em situação de rua.

Heller (2000) afirma que “os indivíduos se vinculam aos preconceitos na vida cotidiana pelo fato de, na própria sociedade, predominarem sistemas de preconceitos estereotipados e estereótipos de comportamentos carregados de preconceitos”. São baseados em realidades simbólicas, construídas em cima de algo que não tem fundamentação concreta, mas, mesmo assim, são reproduzidas pelo senso comum. “É quando o senso comum se cristaliza como modo de pensar e de sentir de uma sociedade, forma o sistema de preconceitos” (CHAUI, 1997).

A invisibilidade social é um tema relativamente novo, que, segundo Costa (2008), “é uma espécie de desaparecimento psicossocial de um homem no meio de outros homens” Nesse caso, o autor estudou o processo de invisibilidade social a partir do trabalho dos garis, percebendo-os como seres humanos invisíveis aos olhos da sociedade. É dessa mesma forma que as pessoas em situação de rua se consideram: invisíveis pela sociedade, como afirmou uma “moradora de rua”. A Escola de Saúde Pública do Ceará promoveu um curso sobre “Saberes e Práticas da Rede Intersectorial de Atenção Integral Sobre Drogas” do qual a estagiária participou. Na ocasião, foi solicitado uma intervenção dos alunos junto a população em situação de rua no território da Praça do Ferreira, e foi exatamente com essas palavras que a mulher se colocou: como invisível.

“[...] ninguém olha pra gente aqui não, moça. Nois é tudo invisível pra eles. Parece que eles não tão vendo é nada. A gente passa o dia todo aqui, eles ficam aí pra cima e pra baixo e ninguém vê nois não. Aliás, pode até vê sim, mas faz de conta que não” (DC 01, 17/11/2017).”

O sujeito que vive na condição de rua é rotulado como um ser inferior, por não se encontrar no mesmo patamar da pessoa que o discrimina. Por isso é considerado indigno de respeito e recebe os piores tipos de tratamento (MOURA, 2012). Tornam-se pessoas excluídas socialmente e invisíveis pelo simples fato de viver em situação de rua.

O artigo 5º da Política Nacional para a População em Situação de Rua, decreto nº 7053 de 23/12/2009 estabelece que:

São princípios da Política Nacional para a população em situação de Rua, além da igualdade e equidade: I – respeito à dignidade da pessoa humana; II – direito a convivência familiar e comunitária; III – valorização e respeito á vida e a cidadania; atendimento humanizado e universalidade e V- respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial as pessoas com deficiência (BRASIL, 2009).

É necessário que se estabeleça de fato a atenção integral a pessoa em situação de rua com políticas públicas estruturantes que proporcionem efetivamente melhorias para esse segmento da população. E nesse contexto de garantia de direitos o Serviço Social surge como principal instrumento para viabilizar e garantir a

efetividade dos serviços prestados a essa população com ações propositivas que proporcionem a superação da extrema pobreza, que é uma realidade que permeia a situação de rua. Como resultado da privação desses direitos, os sujeitos encontram no uso de álcool e outras drogas por exemplo, respostas para suas inúmeras e diversas necessidades sociais.

5 O ESTIGMA DO USO DE ÁLCOOL E DROGAS

As pessoas que vivem em situação de rua, apesar de viverem em extrema situação de pobreza, ainda são reconhecidas como drogadas, criminosas e violentas. Uma das principais formas de discriminação às pessoas que vivem nessa condição está relacionada à compreensão estigmatizada desses indivíduos como usuários de drogas e à associação ao crime (ESMERALDO FILHO, 2006).

O uso do termo “usuário de drogas” ou “drogado” também influencia no tratamento desigual entre os usuários de psicoativos, pois é evidente que as pessoas que consomem drogas lícitas são consideradas dignas de direitos enquanto as que usam drogas ilícitas são, culturalmente, condenadas de viciadas e drogadas. Quando esses sujeitos se encontram em condição de rua, a situação se agrava mais ainda devido ao estigma de drogadição e criminalização já enraizado pela sociedade.

Além da quebra de vínculos familiares que, normalmente, acontece por conta do uso abusivo de substâncias quando as pessoas ainda estão entre a família, a exclusão social tende a agravar o problema em vez de solucioná-lo. Marcar esses indivíduos com mais estigmas de marginalidade, criminalidade e violência provocará ainda sentimentos de vergonha e humilhação (GOFFMAN, 2008).

O fenômeno do uso de drogas ultrapassa as motivações dos indivíduos e precisa ser visto também como um sintoma a partir do qual observam-se fatores vinculados às múltiplas facetas da vida social. É uma questão complexa, cuja compreensão requer abordagem de diversas áreas das ciências e saberes humanos e sociais (PLASTINO, 2002).

Esse cenário, mesmo estando presente em todas as classes sociais, é bem mais visível no cotidiano de pessoas que vivem em situação de rua e, principalmente, nos centros urbanos de grandes cidades, como é o caso da Praça do Ferreira, em Fortaleza.

Em visita realizada à referida praça, em maio de 2018, por motivo do curso da Escola de Saúde Pública, a partir de diálogos com a população local, constatou-se a situação de drogadição pelo uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas. Conforme relatado por um dos “moradores de rua”, o uso dessas substâncias proporciona alívio tanto para aguentar a humilhação e a rejeição que sofrem por parte das pessoas como para suportar as noites de frio e chuva por não terem onde se abrigar. A exemplo disso, uma significativa parte dessas pessoas faz uso abusivo dessas substâncias como forma de superar as inúmeras situações hostis com que se deparam.

Dentre as estratégias específicas para esse público, são referências a política do Ministério da Saúde para Atenção Integral à Saúde dos Usuários de Álcool e outras Drogas (2003), o Decreto nº 7.508/2011 e a Portaria nº 3.308/2011, também do Ministério da Saúde, que institui a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do SUS. Essas são referências para ações em saúde junto aos usuários de substâncias psicoativas e para orientar os parâmetros e os princípios de intervenção nas demais políticas sociais, bem como a Política de Redução de Danos – política que se propõe a reduzir os prejuízos de natureza biológica, social e econômica do uso de drogas, pautada no respeito ao indivíduo e no seu direito de consumir drogas.

A droga usada como uma forma de recompensa proporciona uma falsa ideia de felicidade e um afastamento temporário da realidade como forma de preencher o vazio existencial por não se ter perspectivas de vida.

Especialistas e leigos entendem que o uso de substâncias psicoativas é justificado como sendo uma espécie de fuga de uma realidade que o usuário não consegue suportar (BECKER, 2007). Para Delmanto (2013), a justificativa para essa “fuga” ocorre pelas faltas que o mundo impõe; por não encontrarem nenhum sentido na vida. O vazio existencial que se coloca acaba o induzindo ao uso de droga como uma válvula de escape para a fuga da realidade que o indivíduo não consegue superar.

Independentemente da origem e do caráter lícito ou ilícito da substância consumida, ou do motivo pelo qual um indivíduo faz uso da droga, a condição de sujeito digno de direito não pode ser ignorada ou anulada em decorrência do uso de psicoativos e nem justifica criminalizar a pessoa que vive em situação de rua só porque faz uso de álcool e outras drogas, embora este cenário contribua consideravelmente com o crescimento e desenvolvimento da violência.

A sensação de humilhação e diminuição do indivíduo gera raiva e sentimento de vingança a partir do momento em que este se percebe desvalorizado, ridicularizado ou injustamente degradado (ZAVALETA, 2007). Esse rebaixamento moral faz parte do cotidiano dessas pessoas, fazendo com que a necessidade da droga se torne indispensável para suportar essa triste realidade que fatalmente resulta em violência e criminalização.

6 CONCLUSÕES PRELIMINARES

Apesar de alguns avanços, a população em situação de rua não tem todos os seus direitos garantidos, e pesquisar sobre essa esfera da sociedade é, de certa forma, comungar do mesmo sentimento de luta por direitos para essas pessoas. É nesse cenário, de violação desses direitos, invisibilidade social, discriminação, preconceito e extrema pobreza, que se configura a vida desses indivíduos, no Centro de Fortaleza.

A violência sofrida por eles se torna uma prática cada vez mais comum por parte da sociedade. Como se não bastasse, o cotidiano de privações, de extrema pobreza, a sociedade ainda reforça ações discriminatórias e preconceituosas.

A invisibilidade social é um tema razoavelmente novo na Antropologia. Soares, Bill e Athayde (2005) afirmam que é um terreno utilizado para a compreensão das formas de reconhecimento que a sociedade realiza perante determinados grupos sociais. Refere-se às crenças amplamente marcadas também pelo estigma acerca de um grupo social específico. Essas crenças geram como consequência uma atitude de indiferença e, com isso, reforçam um processo de exclusão social. Contribuindo com essa afirmação, Costa (2008) afirma ser invisibilidade social “uma espécie de desaparecimento psicossocial de um homem no meio de outros homens”.

Percebe-se que abordar o isolamento social dessas pessoas é importante para dar visibilidade e reconhecer a complexidade do fenômeno para o poder público e para a sociedade civil. É necessário e urgente mostrar seu valor como gente para a sociedade para com um novo olhar, poder construir novos conceitos e desconstruir preconceitos.

Esclarecer para a sociedade sobre os problemas enfrentados pela população em situação de rua e lutar na defesa dos direitos humanos e sociais – na formulação

e na execução de políticas públicas que efetivamente atendam à necessidade desse segmento da sociedade, no enfrentamento às desigualdades e às discriminações de toda ordem e na construção de uma sociedade socialmente emancipada – é justamente o oposto da invisibilidade social, é fazer com que esse público tenha, de fato, visibilidade social.

Os autores Ferreira e Machado (2007) reconhecem quatro grupos de fatores que levam as pessoas a escolherem a rua como espaço de sobrevivência que são definidos por: experiências de violências, uso e abuso de drogas, desemprego e questões de saúde. Esses problemas são expressões da questão social que se fortalecem mais ainda com a miséria, vulnerabilidade, violência e exclusão social – situações extremas de condição de vida na qual se encontra a população de rua.

Sendo o fenômeno população de rua também uma das expressões da questão social, este se constitui, portanto, objeto de atuação do Serviço Social. Nesse sentido, faz-se urgente e necessário que o profissional do Serviço Social atue na perspectiva da desconstrução de estigmas e preconceitos e na construção de fortalecimento de vínculos e das relações sociais dos indivíduos que vivem na condição de rua, e conseguem acessar serviços sociais.

Portanto, se posicionar à frente da defesa, da viabilização e da efetividade dos direitos sociais dessas pessoas, também se faz urgente e necessário como forma de estratégia para melhorar este cenário e possibilitar meios de saída das ruas, bem como a reinserção social através de ações sociais específicas para esse público, como assim preconiza a legislação.

REFERÊNCIAS

BECKER, H. **Segredos e truques da pesquisa**. Rio de Janeiro: Zahar. 2007.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

_____. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. **Políticas sociais: acompanhamento e análise**. Vinte Anos de Constituição, n. 17. Brasília. 2009.

_____. Ministério da Saúde. **Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_estrategico_cuidado_pessoas_necessidades.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual sobre o cuidado à saúde junto à população em situação de rua**. Brasília: MS; 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua: aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**. Brasília, DF: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop. SUAS e População de Rua**. v. 3. Brasília: Editora Brasil Ltda. 2011.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 7.052**, de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília, 2009.

CHAUI, M. Senso comum e transparência. In: J. LERNER (Org.). **O preconceito**. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1997.

COSTA, F. B. D. **Moisés e Nilce**: retratos biográficos de dois garís. Um estudo de psicologia social a partir de observação participante e entrevistas (Doctoral dissertation), Universidade de São Paulo, 2008.

DELMANTO, J. **Camaradas caretas**: drogas e esquerdas no Brasil após 1961, 2013.

DURIGUETTO, M. L.; ABRAMIDES, M. B. **Movimentos sociais e serviço social: uma relação necessária**. São Paulo: Cortez, 2014.

ESMERALDO FILHO, C. E. **Saúde Mental e (ex)-moradores de rua**: um estudo a partir do valor e do poder pessoal. 101f. Monografia (Graduação em Psicologia). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.

FERREIRA, F. P. M.; MACHADO, S. C. C. **Vidas privadas em espaços públicos**: os moradores de rua em Belo Horizonte. Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Editora Cortez, n. 90, ano XXVII, junho, 2007.

GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

HELLER, A. **Sociologia de la vida cotidiana**. 5. ed. Barcelona: Ediciones Península. História, ciência, sociedade, nº 144, 1998.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARX, K. **O Capital**: Crítica da Economia Política. Livro I, vol. 2, cap. XXIII, 3. ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975.

MATTOS, R. M.; FERREIRA, R. F. Quem vocês pensam que (elas) são? Representações sobre as pessoas em situação de rua. **Psicologia & Sociedade**, n. 16, v. 2, p. 47-58, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/psoc/v16n2/a07v16n2.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2018.

MONTERO, M. (2006). **Hacer para transformar**: el método en Psicología Comunitaria. Paidós: Buenos Aires.

OLIVEIRA, R. C. **O trabalho do antropólogo**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2000.

OPOVO. **Moradores da Praça do Ferreira temem despejo, prefeitura diz que faz “abordagem social”**. [online]. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2018/11/moradores-de-rua-da-praca-do-ferreira-temem-despejo-com-natal-de-luz.html>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

PLASTINO, C. A. Dependências, subjetividade e narcisismo na sociedade contemporânea. In: BAPSTISTA, M.; CRUZ, M. S.; MATIAS, R. **Drogas e pós-modernidade**. Rio de Janeiro: EdUERJ 2003. p. 132-143.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). Instituto Municipal de Pesquisa Administração de Recursos Humanos (IMPAHR). **Pesquisa censitária morador de rua da cidade de Fortaleza**. Fortaleza, 2000.

SOARES, L. E.; BILL, M. V.; THAYDE, C. **Cabeça de porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

VEIGA, L. et al. Trajetória de Construção do I Censo Nacional e Pesquisa amostral sobre população em situação de rua. In: BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua aprendendo a contar**. Brasília, MDS: 2009.

ZAVALETA, D. R. **A capacidade de ir sem vergonha: a proposta de indicadores internacionalmente comparáveis**. Trabalhando Documento 03 OPHI .Oxford Pobreza e Desenvolvimento Humano Iniciativa, OPHI. 2007